



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 094/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando, a Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Coffee Break com todo material e pessoal de apoio para Evento Institucional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 094/2024, para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Coffee Break com todo material e pessoal de apoio para Evento Institucional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao ETP e TR, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa: **EMERSON CHARLES JONSSON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.147.193/0001-85, com valor de **R\$ 8.315,00** (Oito mil, trezentos e quinze reais), conforme Ata de homologação da Dispensa Eletrônica nº 011/2024 constante no processo administrativo 094/2024.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 02 de dezembro de 2024.

Bruno Alves de Sales
Diretor Presidente